



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 4955/2018

Ementa: Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, o que dispõem os artigos 85, inciso I, artigo 87 ambos da Lei Municipal nº411/93 e;

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora e;

CONSIDERANDO, laudo médico devidamente apresentado e;

CONSIDERANDO, o deferimento da Chefe do Poder Executivo.

DECRETA

Artigo 1º Fica concedido licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora, **ÉRICA GRAZIELA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, portadora de matrícula funcional nº4348, portadora da cédula de identidade RG nº 6.987.458-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 004.538.089-99.

Parágrafo único A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto corresponderá ao período de 01 a 30 de agosto de 2018.

Artigo 2º Deve a assessoria de gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2018.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	106
Edição Nº	187
Página	03
Data	21/08/2018
Visto	Raquel Neguiera